



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

**LEI Nº. 1.730, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**ALTERA A LEI Nº. 1.720, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012, QUE AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PASSANDO PARA CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E AUTORIZA AINDA A SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** A Lei nº. 1.720, de 21 de setembro de 2012, que autoriza a desafetação de imóveis passando para categoria de bens dominicais da administração pública municipal, e autoriza ainda a sua alienação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I – O inciso II do Art. 1º:**

**“II – terreno urbano localizado no Bairro Areias, Rua A, área institucional do Loteamento Ramiro Rolim, com área total de 6.725,77m<sup>2</sup> (seis mil setecentos e vinte e cinco vírgula setenta e sete metros quadrados), as margens da rodovia Iguatu Acopiara, com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua A, medindo 0,00m; SUL – com área verde do Loteamento Ramiro Rolim, medindo 76,25m; LESTE – com a Rua A, medindo 173,22m; OESTE – com o imóvel de propriedade do Sr. José Eles, medindo 192,22m;”**

**II – O inciso III do Art. 1º:**

**“III – terreno urbano localizado no Bairro Areias, Rua Projetada I, área institucional do Loteamento Esplendor, com área total de 3.092,01m<sup>2</sup> (três mil e noventa e dois vírgula zero um metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com área de propriedade da EMIL, medindo 92,03m; SUL – com área verde do Loteamento Esplendor, medindo 78,80m; LESTE – com via de acesso aos terrenos (corredor), medindo 38,54m; OESTE – com a Rua Projetada, medindo 36,20m;”**

**III – O inciso V do Art. 1º:**

**“V – Terreno urbano localizado no Bairro Primavera, Rua D, área institucional do Loteamento Primavera, com área total de 2.643,22m<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e quarenta e três vírgula vinte e dois metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua D, medindo 126,66m; SUL – com propriedade do Sr. José Moacir, medindo 121,14m + 17,64m; LESTE – com a Rua L, medindo 15,02m + 5,66m; OESTE – com área livre, medindo 35,20m;”**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

**VI – O inciso VI do Art. 1º:**

*“VI – Terreno urbano localizado no Bairro Primavera, Quadra 10, Rua C, área institucional do Loteamento Primavera, com área total de 2.155,96m<sup>2</sup> (dois mil cento e cinquenta e cinco vírgula noventa e seis metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua C, medindo 32,52m; SUL – com a Rua D, medindo 32,52m; LESTE – com a Rua O, medindo 46,17m + 5,66m + 5,66m; OESTE – com a Rua L, medindo 46,17m + 5,66m + 5,66m.”*

**V – O inciso X do Art. 1º:**

*“X – Terreno urbano localizado no Bairro Bugi, Rua Projetada 02, área institucional do Loteamento Royal Ville, com área total de 6.493,25m<sup>2</sup> (seis mil quatrocentos e noventa e três vírgula vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua 02, medindo 6,57m + 91,99m + 6,60m; SUL – com propriedade particular, medindo 90,98m; LESTE – com a Rua 13, medindo 61,01m; OESTE – com a Rua 12, medindo 53,31m + 6,57m + 6,47m.”*

**VI – O inciso XI do Art. 1º:**

*“XI – Terreno urbano localizado no Bairro Lagoa Park I, Rua Maria Dolores Bandeira, área institucional do Loteamento Lagoa Park, com área total de 7.783,00m<sup>2</sup> (sete mil setecentos e oitenta e três metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com propriedade da Construtora Dois Irmãos, medindo 127,00m; SUL – com Avenida 01 (Av. Maria Dolores) e Estação Elevatória, medindo 120,00m + 7,00m; LESTE – com a Rua 07, medindo 49,00m + 13,00m; OESTE – com casas populares, medindo 62,00m.”*

**VII – O inciso XII do Art. 1º:**

*“XII – Terreno urbano localizado no Bairro Penha, área institucional do Loteamento Sol Nascente, com área total de 6.497,86m<sup>2</sup> (seis mil quatrocentos e noventa e sete vírgula oitenta e seis metros quadrados), entre as Ruas H, Rodovia Iguatu/Penha e Viela 01, com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua H, medindo 156,00m; SUL – com terras dos Herdeiros de Antonio Adil de Mendonça, medindo 164,02m; LESTE – com Viela 01, medindo 34,62m + 5,66m; OESTE – com a Rodovia Iguatu/Penha, medindo 36,89m + 5,66m.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoguem-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 05 de novembro de 2012.**

  
**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**